



# DE 6 A 10 ABRIL DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

#### [Proposta de Lei 316/XII](#)

Aprova o novo regime especial aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015.

#### [Projeto de Lei 860/XII](#)

Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e à revogação da Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas

Autoria PCP

#### [Projeto de Lei 866/XII](#)

Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, consagrando uma nova modalidade de horário de trabalho – a meia jornada

Autoria PSD, CDS-PP

#### [Projeto de Lei 867/XII](#)

Altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

Autoria PSD, CDS-PP

#### [Projeto de Lei 868/XII](#)

Cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes

Autoria PSD, CDS-PP

#### [Projeto de Lei 871/XII](#)

Altera o Código do Imposto Sobre Veículos, introduzindo uma isenção de 50% em sede de Imposto Sobre Veículos para as famílias numerosas

Autoria PSD, CDS-PP

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### [Projeto de Lei 872/XII](#)

Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 176/2003 de 2 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Lei n.ºs 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008 de 28 de maio e 245/2008, de 18 de dezembro e 133/2012, de 27 de junho, que prevê o regime jurídico da proteção nos encargos familiares.

Autoria PS

### [Projeto de Lei 874/XII](#)

Procede à alteração da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 105/2009 de 14 de setembro, 53/2011 de 14 de outubro, 23/2012 de 25 de junho, 47/2012 de 29 de agosto, n.º 69/2013 de 30 de agosto e 55/2014 de 25 de agosto, que aprova a revisão do Código de Trabalho

Autoria PS

### [Projeto de Lei 875/XII](#)

Procede à 6.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, propondo a ponderação do número de dependentes para efeitos de isenção de taxas moderadoras

Autoria PS

### [Projeto de Lei 876/XII](#)

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, procedendo à redefinição do cálculo do “quociente familiar”

Autoria PS

### [Projeto de Lei 877/XII](#)

Procede à 3ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, repondo as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública [

Autoria PS

## ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

### [Decreto da Assembleia 330/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 65/2003, de 23 de agosto, que aprova o regime jurídico do mandado de detenção europeu, em cumprimento da Decisão-Quadro 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido

### [Decreto da Assembleia 331/XII](#)

Estabelece o regime jurídico da emissão, do reconhecimento e da fiscalização da execução de decisões sobre medidas de coação em alternativa à prisão preventiva, bem como da entrega de uma pessoa singular entre Estados membros no caso de incumprimento das medidas impostas, transpondo a Decisão-Quadro 2009/829/JAI do Conselho, de 23 de outubro de 2009

### [Decreto da Assembleia 332/XII](#)

Estabelece os princípios gerais que regem a organização e o funcionamento da identificação criminal, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão-Quadro 2009/315/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados membros, e revoga a Lei n.º 57/98, de 18 de agosto

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO - (RJACSR)**

[Portaria n.º 104-A/2015 - Diário da República n.º 70/2015, 1.º Suplemento, Série I de 2015-04-10](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Identifica os elementos que devem acompanhar o pedido de autorização conjunta para a instalação ou alteração significativa das grandes superfícies comerciais, não inseridas em conjuntos comerciais, e dos conjuntos comerciais

### **AMBIENTE**

[Decreto-Lei n.º 48/2015 - Diário da República n.º 70/2015, Série I de 2015-04-10](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 366-A/97](#), de 20 de dezembro, no sentido da introdução de regras no domínio das especificações técnicas, na qualificação de operadores de gestão de resíduos de embalagens, na metodologia para a definição dos modelos de cálculo de valores de contrapartidas financeiras e na atualização das capitações e das objetivações dos sistemas de gestão de resíduos urbanos

### **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

[Declaração de Retificação n.º 13/2015 - Diário da República n.º 66/2015, Série I de 2015-04-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o [Decreto-Lei n.º 23/2015](#), de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2015

### **DESPORTO**

[Decreto-Lei n.º 45/2015 - Diário da República n.º 69/2015, Série I de 2015-04-09](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Define as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas, bem como o respetivo regime contra-ordenacional

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

---

 **DIREITO PÚBLICO**

[Acórdão n.º 117/2015 - Diário da República n.º 67/2015, Série II de 2015-04-07](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, interpretada no sentido de abranger apenas as empresas públicas que emergem diretamente do Estado, com exclusão das empresas do setor público criadas por empresas públicas

[Parecer n.º 12/2013 - Diário da República n.º 70/2015, Série II de 2015-04-10](#)

Ministério Público - Procuradoria-Geral da República

Titularidade das concessões de serviço público outorgadas à Carris e ao Metropolitano de Lisboa, E. P. E.

 **ENERGIA**

[Decreto-Lei n.º 47/2015 - Diário da República n.º 69/2015, Série I de 2015-04-09](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 223/2000](#), de 9 de setembro, que criou a Agência para a Energia (ADENE)

[Decreto-Lei n.º 49/2015 - Diário da República n.º 70/2015, Série I de 2015-04-10](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para produção de energia hidroelétrica

[Portaria n.º 102/2015 - Diário da República n.º 67/2015, Série I de 2015-04-07](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece os procedimentos para injeção de energia adicional e para autorização do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos, bem como os requisitos para a dispensa de telecontagem individualizada da energia do sobre-equipamento, e define as taxas aplicáveis aos procedimentos no âmbito do sobre-equipamento

 **FINANCEIRO**

[Despacho n.º 3452/2015 - Diário da República n.º 66/2015, Série II de 2015-04-06](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Prorrogação do prazo do Grupo de trabalho - Grupo de Ação Financeira (GAFI) - Grupo de Ação Financeira em matéria de combate ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e de armas de destruição em massa.

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicado do Banco de Portugal: Consulta pública sobre registo e comunicação de transferências para jurisdições offshore \(Consulta Pública n.º 1/2015\)](#)

[Publicação de investigação: Seriously Strengthening the Tax-Benefit Link](#) (apenas em inglês)

Carta-Circular

[26/2015/DSC](#) - Transmite o entendimento do BdP na repercussão de uma eventual evolução para valores negativos das taxas de juro Euribor nos contratos de crédito e de financiamento celebrados com os clientes.

### FISCAL

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-circulado 90020/2015, de 10/04 - Artigo 130.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares \(CIRS\) - procedimentos a adotar.](#)

[Ofício-circulado 30170/2015, de 10/04 - IVA - Carnes frescas e preparados de carnes. Verba 1.2 da lista I anexa ao Código do IVA.](#)

[Selo - Imposto do Selo - Contratos de arrendamento](#) - Já se encontra disponível a comunicação dos contratos de arrendamento e subarrendamento prevista na Portaria n.º 98-A/2015.

[IRS - Novo IRS 2015 - Perguntas Frequentes \(IRS\)](#)

### PENAL

[Aviso n.º 32/2015 - Diário da República n.º 69/2015, Série I de 2015-04-09](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação do Protocolo Adicional à Convenção Penal sobre a Corrupção do Conselho da Europa, adotado em Estrasburgo, em 15 de maio de 2003

### TRABALHO E EMPREGO

[Programa de Incentivo Ao Emprego Parcial de Pais de Crianças Pequenas Disponível até julho](#)

O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Pedro Mota Soares, anunciou que o programa de apoio ao trabalho a tempo parcial de pais e mães de crianças pequenas estará disponível até julho, durante a audição da Comissão de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República. Este apoio pretende facilitar a conciliação entre a vida familiar e o trabalho dos pais de crianças.

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

### **TRANSPORTES**

[Despacho n.º 3460/2015 - Diário da República n.º 66/2015, Série II de 2015-04-06](#)

Ministério da Economia - Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Determina os valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período de aplicação que se inicia em 1 de janeiro de 2015 (navegação aérea)

### **TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

[Lei Orgânica n.º 5/2015 - Diário da República n.º 70/2015, Série I de 2015-04-10](#)

Assembleia da República

Atribui ao Tribunal Constitucional competência para apreciar e fiscalizar as contas dos grupos parlamentares, procedendo à sexta alteração à [Lei n.º 28/82](#), de 15 de novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional), e à quinta alteração à [Lei n.º 19/2003](#), de 20 de junho (Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais)

### **RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/A - Diário da República n.º 69/2015, Série I de 2015-04-09](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 241/2007](#), de 21 de junho, alterado pela [Lei n.º 48/2009](#), de 4 de agosto, e pelo [Decreto-Lei n.º 249/2012](#), de 21 de novembro, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional

[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/A - Diário da República n.º 68/2015, Série I de 2015-04-08](#)

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Segunda alteração aos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs [18/2014/A](#), de 19 de setembro, [19/2014/A](#), de 22 de setembro, [20/2014/A](#), de 23 de setembro, e [21/2014/A](#), de 10 de Outubro

### **RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

[Acórdão n.º 139/2015 - Diário da República n.º 67/2015, Série II de 2015-04-07](#)

Tribunal Constitucional

Não conhece do pedido de declaração da inconstitucionalidade material dos artigos 77.º e 78.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na parte que se considera aplicável aos titulares dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira; não declara a ilegalidade nem a inconstitucionalidade das normas do artigo 77.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e das normas dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, na redação dada pelo n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 83-C/2013, que determinam a aplicação aos ex-titulares e aos titulares dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira das regras relativas ao regime das subvenções vitalícias aí concomitantemente estabelecidas

## Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

[Mapa Oficial n.º 1/2015 - Diário da República n.º 70/2015, Série I de 2015-04-10](#)

Comissão Nacional de Eleições

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira realizada em 29 de março de 2015

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA EU

Atos Não Legislativos

[Diretiva \(UE\) 2015/559 da Comissão, de 9 de abril de 2015, que altera a Diretiva 96/98/CE do Conselho relativa aos equipamentos marítimos](#)

Orientação (UE) 2015/571 do Banco Central Europeu, de 6 de novembro de 2014, que altera a [Orientação BCE/2014/15 relativa às estatísticas monetárias e financeiras](#) (BCE/2014/43)

### COMISSÃO

[Comissão publica novas normas de plantação de vinha para maior flexibilização do setor na UE e em resposta a procura mundial crescente](#)

As novas normas da UE constituem um novo regime de autorizações para plantação de vinha, que permite uma expansão das regiões vitivinícolas da UE, limitada anualmente, e foram publicadas hoje pela Comissão Europeia. Conforme acordado no âmbito da reforma da PAC de 2013, o novo regime será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016, substituindo o regime transitório de direitos de plantação.

[Comissão Europeia apela à renovação dos compromissos para atingir os objetivos em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento](#)

A União Europeia e os seus Estados-Membros mantiveram a sua posição de maior doador mundial de ajuda em 2014. Concederam mais de metade da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) comunicada no ano passado ao Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE/CAD). Esta situação é demonstrada pelos dados hoje publicados pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE).

### CONSELHO DA EUROPA

[Recomendação do Comité de Ministros sobre o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do emprego](#)

Esta Recomendação vem substituir a Recomendação do Comité de Ministros sobre o Tratamento de Dados Pessoais no contexto do emprego, considerada desatualizada face à influência que as novas tecnologias que emergiram na vida das empresas, nas Administrações Públicas e nas profissões liberais vieram trazer aos procedimentos profissionais.

[Grupo de Estados contra a Corrupção \(GRECO\) aprova o segundo relatório de seguimento de Portugal](#)

Este segundo relatório de conformidade, considerado bastante positivo, segue-se a um anterior relatório, de outubro de 2013, que deu o processo de incumprimento por terminado, embora tivessem permanecido como parcialmente implementadas várias recomendações

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

---

## PORTAL DO GOVERNO



### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 9 DE ABRIL DE 2015

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Bases de concessão de seis concessões rodoviárias como parte integrante do processo de renegociação das parcerias público-privadas no âmbito das infraestruturas rodoviárias.
- Proposta de lei que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2015-2017, em cumprimento da Lei-Quadro da Política Criminal, estabelecendo três áreas prioritárias.
- Proposta de lei relativa à antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem.
- Proposta de lei que cria o Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde, cabendo à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a responsabilidade de assegurar a sua gestão e atualização.
- Diploma que procede à fusão, por incorporação, da EP Estradas de Portugal, S.A., na REFER Rede Ferroviária Nacional, E.P.E., denominando a nova empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.).
- Proposta de alteração da Lei de Bases da Proteção Civil.
- As normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- Alteração do diploma que transpôs uma diretiva da União Europeia relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos suplementos alimentares.

(...)

---

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

---

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012*

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards, 2012*

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011 - 2014*